

**EDITAL n°. 24/2017 – PPG-AGR**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA,  
NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM AGRONOMIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPG-AGR), Área de Concentração Agricultura, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Campus Uvaranas, torna público que estão abertas as inscrições para o PPG-AGR, nível Mestrado e Doutorado, para ingresso em Março de 2018.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Agricultura**

**2.1 Linhas de pesquisa:**

- a) Fisiologia, Melhoramento e Manejo de Culturas
- b) Manejo Fitossanitário
- c) Uso e Manejo do Solo

**3. INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

3.1 Para inscrição no processo de seleção serão admitidos como alunos regulares no curso de Mestrado, os candidatos graduados (ou que concluirão a graduação até 01 de Março de 2018) em Agronomia ou áreas correlatas, em curso reconhecido pelo MEC. Para inscrição no processo de seleção serão admitidos como alunos regulares no curso de Doutorado, os candidatos portadores do título de Mestre (ou com documento confirmando que concluirão o Mestrado até 01 de Março de 2018) em Agronomia ou áreas correlatas, em curso reconhecido pela CAPES.

**3.2 Período e local de inscrição**

3.2.1 A inscrição deverá ser feita no período de 09/10/2017 a 08/12/2017.

3.2.2 A inscrição deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>. Somente serão aceitas inscrições realizadas a partir do formulário disponível na internet.

3.2.3 Os documentos para inscrição (Item 3.3) deverão ser entregues das seguintes formas:

- a) Diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEPG, em dias úteis, até 08 de dezembro de 2017, no horário das 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min h. Av. General Carlos Cavalcanti, 4748, Ponta Grossa-PR (Campus Uvaranas, Bloco F, sala F-38);
- b) Via Sedex, postados até 08 de dezembro de 2017, endereçados para: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, UEPG - Campus Uvaranas. Av. General Carlos Cavalcanti, 4748, CEP 84010-280, Ponta Grossa-PR. **Os candidatos deverão identificar no envelope (lado do destinatário) o curso pretendido: Curso de Mestrado ou Curso de Doutorado.**

**3.3 Documentos necessários para inscrição**

3.3.1 A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e os documentos exigidos e relacionados no item 3.3.2.

**Obs.:** Entre os dias 11 e 15 de dezembro de 2017 será divulgado o Edital no sítio <http://pitangui.uepg.br/propesp/ppgagro>, informando os Candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas e as datas e horários em que será realizada a defesa da produção científica e da experiência profissional.

3.3.2 Os documentos deverão ser encadernados em espiral, seguindo a ordem abaixo, exceto as cartas de referência e o pré-projeto de pesquisa (este último para o curso de Doutorado):

- I. **Formulário de inscrição** preenchido (disponível no sítio: <https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao>);
- II. Fotocópia **autenticada** da carteira de identidade (**RG**) ou de documento oficial com foto (ou do passaporte, se estrangeiro);
- III. Fotocópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Fotocópia do **CPF** (frente e verso no mesmo lado da folha);
- V. Uma (01) **foto colorida** e recente (tamanho 3×4);
- VI. Duas **cartas de referência** assinadas por **professor universitário** ou **pesquisador da área pretendida** (modelo disponível no sítio: <http://pitangui.uepg.br/prosp/ptgagro/formularios.htm>).  
*Obs.: as cartas de referência são confidenciais e deverão ser enviadas diretamente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia no endereço apresentado no item 3.2.3 deste edital. Salienta-se que as cartas de referência deverão ser assinadas, obrigatoriamente, por profissionais portadores do título de Doutor.*
- VII. Para candidatos ao **curso de Mestrado**:
  - a. Fotocópia **autenticada** (frente e verso na mesma folha) do **diploma do curso de graduação** ou da declaração de conclusão de curso ou de documento equivalente;  
*Obs.: Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.*
  - b. Fotocópia do **histórico escolar do curso de graduação** (formato histórico “sujo”), informando os critérios de aprovação (nota mínima), as reprovações e o coeficiente de rendimento calculado pela Instituição de Ensino Superior (IES) do candidato;
  - c. **Currículo no formato Lattes** do CNPq. Junto ao currículo devem ser anexados os documentos comprobatórios, na mesma ordem e com os subtítulos previstos no **Anexo nº 01** deste Edital;
  - d. **Formulário de pontuação** devidamente preenchido, contabilizando a sua produção científica e tecnológica, encontrado no **Anexo nº 01** deste Edital.
- VIII. Para candidatos ao **curso de Doutorado**:
  - a. Fotocópia **autenticada** (frente e verso na mesma folha) do **diploma do curso de graduação**;  
*Obs.: Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.*
  - b. Fotocópia **autenticada** (frente e verso na mesma folha) do diploma do curso de pós-graduação ou da declaração de conclusão de curso ou de documento equivalente;  
*Obs.: Os portadores de títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.*
  - c. Fotocópia do **histórico escolar do curso de pós-graduação** (formato histórico “sujo”), informando os critérios de aprovação (nota mínima), as reprovações e o coeficiente de rendimento calculado pela Instituição de Ensino Superior (IES) do candidato;
  - d. **Currículo no formato Lattes** do CNPq. Junto ao currículo devem ser anexados os documentos comprobatórios, na mesma ordem e com os subtítulos previstos no **Anexo nº 02** deste Edital;
  - e. **Formulário de pontuação** devidamente preenchido, contabilizando a sua produção científica e tecnológica, encontrado no **Anexo nº 02** deste Edital.
  - f. **Pré-projeto de pesquisa** em consonância com a linha de pesquisa do eventual orientador. O tamanho máximo do pré-projeto deverá ser de 20 (vinte) páginas.  
*Obs.: Devido à necessidade do pré-projeto, recomenda-se ao Candidato o contato prévio com o eventual Orientador, para esclarecimentos sobre sua linha de pesquisa no Programa. Contudo, por ser instrumento de avaliação, o eventual orientador não poderá interferir na elaboração do pré-projeto, que deverá ser realizado unicamente pelo Candidato.*

3.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios que não a mencionada no item 3.2.

3.5 É vedada a inscrição extemporânea.

#### 4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado para alunos regulares.

4.2 Após o período de matrícula, havendo vagas remanescentes, poderão ser chamados candidatos conforme ordem de classificação.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção para o curso de **Mestrado** será feita mediante avaliação dos seguintes itens:

##### 5.1.1 Avaliação do Currículo Lattes (CL)

O Currículo Lattes será avaliado e valorado de acordo com a pontuação contida no **Anexo nº 01** deste edital. Esta avaliação terá peso 7,0 (sete) para efeito do cálculo da nota final.

*Obs. A defesa da produção científica e experiência profissional dos Candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas, será realizada on-line, via Skype, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, em horários divulgados em Edital no sítio <http://pitangui.uepg.br/proresp/ppgagro>.*

##### 5.1.2 Coeficiente de rendimento (CR) do curso de graduação

Esta avaliação terá peso 3,0 (três) para efeito do cálculo da nota final.

##### 5.1.3 Composição da nota final (NF)

A nota final (NF) será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = 0,7 CL + 0,3 CR$$

##### 5.1.4 Nota final

Será considerado aprovado no curso de Mestrado o candidato que obter Nota Final superior ou igual a sete (7,0).

5.2 A seleção para o curso de **Doutorado** será feita mediante avaliação dos seguintes itens:

##### 5.2.1 Avaliação do Currículo Lattes (CL)

O Currículo Lattes (CL) será avaliado e valorado de acordo com a pontuação contida no **Anexo nº 02** deste edital. Esta avaliação terá peso 6,0 (seis) para efeito do cálculo da nota final.

*Obs. A defesa da produção científica e experiência profissional dos Candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas, será realizada on-line, via Skype, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, em horários divulgados em Edital no sítio <http://pitangui.uepg.br/proresp/ppgagro>.*

##### 5.2.2 Avaliação da proposta de pesquisa (PP)

- a. A proposta de pesquisa, em acordo com a linha de pesquisa do possível orientador, deve contemplar os seguintes itens:
  - i. Capa: Título, nome do candidato, nome do provável orientador
  - ii. Introdução (no máximo duas páginas)
  - iii. Revisão da literatura e apresentação do estado da arte (no máximo seis páginas)
  - iv. Objetivos e Hipótese (no máximo uma página)
  - v. Metodologia (no máximo seis páginas)
  - vi. Resultados Esperados
  - vii. Cronograma de execução
  - viii. Referências bibliográficas
- b. Na proposta de pesquisa (PP) serão considerados aspectos como: qualidade da redação da proposta, revisão bibliográfica, apresentação do estado da arte, originalidade e viabilidade da proposta, enquadramento nas linhas de pesquisa do programa, cronograma de execução da pesquisa, disponibilidade dos recursos financeiros, conforme pontuação especificada no **Anexo nº 03**;
- c. Só serão consideradas as Proposta de Pesquisa (PP) que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete), seguindo pontuação especificada no **Anexo nº 03**;
- d. Esta avaliação terá peso 4,0 (quatro) para efeito do cálculo da nota final.

### 5.2.3 Composição da nota final (NF)

A Nota Final (NF) será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = 0,6 CL + 0,4 PP$$

### 5.2.4 Nota final

Será considerado aprovado no curso de Doutorado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3 Para fins de desempate, os critérios adotados obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota na Proposta de Pesquisa (Doutorado);
- II. Maior nota na avaliação do Currículo Lattes (Mestrado e Doutorado);
- III. Maior idade do candidato (Mestrado e Doutorado).

5.4 A escolha por um provável orientador, no formulário de inscrição, não garante ao candidato classificado o direito de tê-lo como orientador, ficando a escolha a critério do colegiado do PPG-AGR.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia será divulgado em Edital, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e divulgado no site <http://pitangui.uepg.br/proesp/ppgagro/index.html>, até o dia 23/02/2018.

6.2. A divulgação final do resultado do processo seletivo será feita em ordem decrescente de classificação, constando o desempenho de cada candidato nas avaliações realizadas.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o Candidato que:

- a) Não fizer o preenchimento integral e legível do formulário;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos, formatos e condições estipuladas neste Edital;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários estipulados para seu início.
- e) Não satisfizer os requisitos mínimos de titulação exigidos em cada Curso (Mestrado ou Doutorado).

7.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, bem como no Regulamento Interno do PPG-AGR/UEPG.

7.3 Por se tratar de processo seletivo composto de sucessivas etapas eliminatórias, nem todas as vagas ofertadas deverão ser necessariamente preenchidas.

7.4 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas entre Orientadores e Linhas de Pesquisa, conforme o caso, desde que existam Candidatos classificados nos termos do presente Edital e haja concordância dos mesmos.

7.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

7.6 A matrícula dos alunos selecionados será realizada a partir do dia 26 de fevereiro de 2018. As atividades de aulas dos alunos matriculados iniciarão no dia 05 de Março de 2018.

7.7 Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos, entregues no ato da inscrição, durante o período de 05 a 09 de Março de 2018.

Ponta Grossa, 09 de Outubro de 2017.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Neyde Fabíola Balarezo Giarola**  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
UEPG – Campus Uvaranas

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Carolina Weigert Galvão**  
Vice-Coodenadora  
Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
UEPG – Campus Uvaranas  
Original assinado encontra-se na coordenação do PPG-AGR

**Anexo nº 01 do EDITAL nº 24/2017 – PPG-AGR**

**Critérios para a avaliação do Currículo Lattes (CL) – Curso de Mestrado**

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pelo colegiado do PPG-AGR. A documentação deverá ser entregue na mesma ordem apresentada neste anexo (itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4), sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios. **Documentos entregues fora da ordem não serão pontuados.**

Os trabalhos publicados em anais de congresso (item 1.1 deste Anexo) devem, **OBRIGATORIAMENTE**, conter a identificação do evento onde os mesmos foram publicados. Também será aceito o certificado de apresentação do trabalho, caso o candidato assim preferir.

No caso de artigo científico (item 1.1 deste Anexo) pode ser apresentada apenas a primeira página, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a revista onde o mesmo foi publicado.

**Não entregar documentos que não pontuem. Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o formulário a seguir.**

A nota final do candidato no Currículo Lattes será calculada dividindo-se por 10,0 (dez) a pontuação obtida nesse anexo. Esta avaliação terá peso 7,0 (sete) para efeito do cálculo da nota final (NF).

Anexo nº 01 do EDITAL nº 24/2017 – PPG-AGR (cont.)

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – CURSO DE MESTRADO**

**1. Atividades e pontuação consideradas na avaliação do Currículo Lattes (CL)**

**1.1. Produção científica e tecnológica (de acordo com o QUALIS/CAPES Ciências Agrárias I) (limitado a 50 pontos). Será considerado apenas até o sexto autor.**

Discriminação da atividade		Pontos	Preenchimento pelo candidato
a) Autoria ( <b>primeiro autor ou autor correspondente</b> ) de artigo publicado em periódico científico listado no QUALIS/CAPES	A1	20,0	
	A2	17,0	
	B1	14,0	
b) Coautoria ( <b>a partir do segundo autor</b> ) de artigo em periódico científico listado no QUALIS/CAPES (50% da pontuação)	B2	11,0	
	B3	8,0	
	B4	5,0	
	B5	2,0	
	C	1,4	
c) Autoria ou Coautoria de capítulo em livro científico internacional, com ISBN		10,0	
d) Autoria ou Coautoria de livro científico internacional, com ISBN		20,0	
e) Autoria ou Coautoria de capítulo em livro científico nacional, com ISBN		4,0	
f) Autoria ou Coautoria de livro científico nacional, com ISBN		8,0	
g) Autoria ou Coautoria de patente registrada/publicada		20,0	
h) Autoria ou Coautoria de processos, produtos e/ou softwares registrados, porém sem patente		10,0	
i) Trabalhos publicados em anais de congresso (trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples), de abrangência regional, nacional ou internacional.		0,5 pt. / trabalho	

**1.2. Atividades de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação\* (limitado a 20 pontos).**

Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimento pelo candidato
j) Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI, BIC, PROVIC e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES ou órgão competente.	10,0 pts. / ano	
k) Programa de Educação Tutorial (PET), monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (Exceto estágio obrigatório de final de curso)	5,0 pts./ano	
l) Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ciências Agrárias	5,0 pts. / 360 h (máx. 5,0 pts.)	

\* As atividades relacionadas deverão estar devidamente comprovadas.

Anexo nº 01 do EDITAL nº 24/2017 – PPG-AGR (cont.)

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – CURSO DE MESTRADO**

**1.3. Experiência profissional em instituições de ensino, pesquisa e extensão\* (limitado a 10 pontos).**

Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimento pelo candidato
m) Experiência profissional em extensão e assistência técnica em Agronomia e áreas afins	1,0 pt./ano	
n) Experiência profissional em instituição de pesquisa em Agronomia e áreas afins	2,0 pt./ano	
o) Tempo de ensino em Agronomia e áreas afins (técnico e superior)	3,0 pt./ano	

\* As atividades relacionadas deverão estar devidamente comprovadas.

**1.4. Defesa da produção científica e da experiência profissional (limitado a 20 pontos)**

Discriminação da atividade	Preenchimento pela banca
p) Defesa da produção científica	
q) Defesa da experiência profissional	

**2. Coeficiente de rendimento (CR) no curso de graduação**

Discriminação da atividade	Preenchimento pelo candidato
Coeficiente de rendimento (CR) do curso de graduação	

Ponta Grossa, 09 de Outubro de 2017.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Neyde Fabíola Balarezo Giarola**  
 Coordenadora  
 Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
 UEPG – Campus Uvaranas

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Carolina Weigert Galvão**  
 Vice-Coordenadora  
 Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
 UEPG – Campus Uvaranas  
 Original assinado encontra-se na coordenação do PPG-AGR

**Anexo nº 02 do EDITAL nº 24/2017 – PPG-AGR**

**Critérios para a avaliação do Currículo Lattes (CL) – Curso de Doutorado**

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pelo colegiado do PPG-AGR. Esta avaliação terá peso 6,0 (seis) para efeito do cálculo da nota final (NF). Só serão validadas as **atividades referentes aos últimos cinco anos** com base no ano vigente.

A documentação deverá ser entregue na mesma ordem apresentada abaixo, sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios. Os resumos publicados (item 2.1.1) devem ser apresentados na íntegra, com identificação do evento onde os mesmos foram apresentados. **Não serão aceitos apenas os certificados de participação no(s) evento(s)**. No caso de artigo científico (item 2.1.1), pode ser apresentada apenas a primeira página, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a revista onde o mesmo foi publicado. As atividades relacionadas no item 2.1.2 deverão estar devidamente comprovadas. O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar preenchido o formulário a seguir.

Anexo nº 02 do EDITAL nº 24/2017 – PPG-AGR (cont.)

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – CURSO DE DOUTORADO**

**2.1 Atividades e pontuação consideradas na avaliação do Currículo Lattes (CL)**

**2.1.1 Produção científica e tecnológica** (de acordo com o Qualis Ciências Agrárias I vigente) (limitado a 70 pontos). Será considerado apenas até o sexto autor.

Discriminação da atividade		Pontos	Preenchimento pelo candidato
a) Autoria (primeiro autor ou autor correspondente) de artigo publicado em periódico científico listado no QUALIS/CAPES.	A1	20,0	
	A2	17,0	
	B1	14,0	
	B2	11,0	
b) Coautoria (a partir do segundo autor) de artigo em periódico científico listado no QUALIS/CAPES (50% da pontuação).	B3	8,0	
	B4	5,0	
	B5	2,0	
c) Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico científico não listado no QUALIS/CAPES.	Internacional	2,0	
	Nacional	1,0	
d) Autoria ou coautoria de capítulo em livro científico internacional.		10,0	
e) Autoria ou coautoria de livro científico internacional.		20,0	
f) Autoria ou coautoria de capítulo em livro científico nacional, com ISBN.		4,0	
g) Autoria ou coautoria de livro científico nacional, com ISBN.		8,0	
h) Autoria ou coautoria de patente registrada/publicada.		20,0	
i) Autoria ou coautoria de processos, produtos e/ou softwares registrados, porém sem patente.		10,0	
j) Resumo simples (até duas páginas – máximo 5 pts.)	Internacional	1,0	
	Nacional	0,6	
	Regional/local	0,2	
k) Resumo expandido e trabalho completo (com três ou mais páginas) (Max. 5 pts.)	Internacional	2,0	
	Nacional	1,0	
	Regional/local	0,6	

**2.1.2 Experiência profissional em instituições de ensino, pesquisa e extensão (limitado a 10 pontos).**

Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimento pelo candidato
l) Experiência profissional em extensão e assistência técnica em Agronomia e áreas afins	1 pt /ano	
m) Experiência profissional em instituição de pesquisa em Agronomia e áreas afins	3 pts /ano	
n) Tempo de ensino em Agronomia e áreas afins (técnico e superior)	5 pts /ano	

### 2.1.3 Defesa da produção científica e da experiência profissional (limitado a 20 pontos)

Discriminação da atividade	Preenchimento pela banca
o) Defesa da produção científica	
p) Defesa da experiência profissional	

### 2.2 Critérios e pontuação considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa (PP)

Itens da avaliação	Peso	Preenchimento pela banca
a) Título adequado ao estudo proposto	1,0	
b) Introdução adequada (expõe o problema e contextualiza no cenário nacional e internacional)	1,5	
c) Revisão bibliográfica e apresentação do estado da arte	1,0	
d) Objetivos claros e compatíveis com título e introdução	1,0	
e) Hipótese clara e compatível com título, introdução e objetivos	0,5	
f) Metodologia coerente com os objetivos e hipótese estabelecidos	1,0	
g) Resultados esperados compatíveis com os objetivos estabelecidos	0,5	
h) Viabilidade de execução da proposta	0,5	
i) Cronograma de execução	0,5	
j) Projeto de acordo com as linhas de pesquisa do PPG-AGR	0,5	
l) Projeto de acordo com a linha de pesquisa do orientador do PPG-AGR	1,0	
m) Muitos erros gramaticais e de concordância na escrita	0,5	
n) Formatação do projeto e referências nas normas da ABNT	0,5	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	

Ponta Grossa, 09 de Outubro de 2017.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Neyde Fabiola Balarezo Giarola**  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
UEPG – Campus Uvaranas

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Carolina Weigert Galvão**  
Vice-Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
UEPG – Campus Uvaranas  
Original assinado encontra-se na coordenação do PPG-AGR

**Anexo nº 03 do EDITAL nº 24/2017 – PPG-AGR**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que, <nome do candidato(a)>, portador(a) do RG nº <xxx> e CPF nº <xxx>, empregado(a) da <nome da empresa/instituição>, está autorizado(a) a ausentar-se de suas atividades funcionais, por um período **mínimo de 20 horas semanais** <ou por período integral>, para realização do Curso de Pós-Graduação em Agronomia, nível Doutorado, da Universidade de Ponta Grossa, durante o período de realização do referido curso.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos a presente declaração.

<local e data>

---

Assinatura do empregador ou responsável